



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 473/2001

AUTORIZA DOAÇÃO AO GUARANY
ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para ajuda de custo ao Esporte Clube Guarany;

Art. 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão realizadas em operações definidas pela Diretoria do Clube.

Art. 3º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTES
224	Desporto Amador
2.036	Manutenção das atividades do Desporto Amador, inclusive competições esportivas e Copa A Gazetinha/2001, em especial o Campeonato Municipal de Futebol/2001.
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00.00	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - As despesas descritas nesta Lei poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo o Prefeito Municipal efetuar o repasse da verba financeira necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ⁶²
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 25 de maio de 2001.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal